Câmara Municipal de Arcos
www.camaraarcos.mg.gov.br
Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028
CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 906

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A revisão geral prevista no *caput* terá efeitos na folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Resolução são os constantes das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1º Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de janeiro de 2024.

_____Presidente da Câmara.

_____1ª Secretário